



## Prefeitura de Joinville

### EDITAL SEI N° 3625887/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 25 de abril de 2019.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2019

### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 764490

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **TOTAL POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

**Anexo I – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;**

**Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;**

**Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**

**Anexo IV – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;**

**Anexo V – Minuta da Ata de Registros de Preços;**

**Anexo VI – Minuta do Contrato;**

**Anexo VII – Minuta do Termo de Comodato;**

**Anexo VIII – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF); e**

**Anexo IX – Termo de Referência.**

## 1 – DA LICITAÇÃO

## 1.1 – Do Objeto do Pregão

**1.1.1** – A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos **Anexos I e IX**, e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** – O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 9.089.282,16 (nove milhões, oitenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**, fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

## 1.2 – Local

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - “Acesso Identificado”

## 1.3 – Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.4 – Recebimento das propostas

Data/Hora: De 26/04/2019 à 09/05/2019 até às 09:00 horas.

## 1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 09/05/2019 às 09:00 horas.

## 1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 10 itens simultâneos)

Data/Hora: Dia 15/05/2019 às 09:00 horas.

## 1.7 – Término da Sessão Principal

05 minutos após o início da sessão de disputa.

## 1.8 – Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

## 1.9 – Da Execução da Licitação

O Hospital Municipal São José, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na qualidade de interveniente **Promotor**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto ao **Hospital Municipal São José**.

**1.10** – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico), podendo também ser requerido junto à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 Fonte de Recurso - 238

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

### **3.2 – Não será admitida a participação de proponente:**

**3.2.1** – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**3.2.3** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**3.2.4** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

**3.2.5** – Em consórcio;

**3.2.6** – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**4.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

**4.1.1** – Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones **4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas)** ou **0800-729-0001 (demais localidades)**.

**4.2** – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**4.3** – As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

**4.4** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.7** – Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

**4.8** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

#### **5 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1** – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

**5.2** – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.3** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

**5.4** – Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.6** – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.7** – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 – DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** – A proposta de preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone e e-mail.

**6.1.1** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

**6.2** – A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter:

**a) a identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, **informando as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado**, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário deverá** ser cotado em reais, com no máximo 03 (três) algarismos decimais após a vírgula e **preço total** deverá ser cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

**c) o prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

**6.3** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**6.4** – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a aquisição, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**6.5** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**6.6** – Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

### **6.7 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:**

**6.7.1** – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

**6.7.1.1** - Para os itens nº 1, 68, 118, 132, 133, 134 e 135 do Anexo I do Edital, não será necessário a apresentação do registro.

**6.7.1.2** – Para os demais itens do Anexo I do Edital, na desobrigação do item 6.7.1, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

**6.7.1.3** – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

## **7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR TOTAL POR ITEM licitado.

**7.2** – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3** - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

**7.4** – Ao apresentar sua proposta é **imprescindível** que o proponente registre expressamente, no campo “**informações adicionais**” do sistema eletrônico, **as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado**, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

**7.5** – Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

## **8 – DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** – A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.2.2** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.3** – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**8.2.4** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

**8.2.4.1** – Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema.

**8.3** – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4** – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.5** – Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de

empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**8.5.1** – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.2** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.3** – O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.1.1** – Somente serão:

- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**9.1.2** – Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**9.1.3** – Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;**

**9.2** – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;**
- b) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;
- g) **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**h.1) As empresas que adotam o Livro Diário**, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular

ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

**h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital)** deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

**h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.**

i) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00**

$$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

**cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00**

**OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

**j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.

**j.1)** Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

**j.2)** Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

**k)** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

**l)** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU (inclusive para distribuidora), não será aceito protocolo de encaminhamento.

**9.2.1 – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (**máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação**) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

**9.2.2 – Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

**9.2.3 – Os interessados não cadastrados**, além dos documentos referidos no subitem 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

**a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**9.3** – Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 10.4 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.4** – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

**9.5** – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.6** – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6.1** – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

**10.1** – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

**10.2** – **A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores .**

**10.3** – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24, §8º, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**10.4** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no **subitem 1.10, em envelope lacrado**, como segue:

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

**A/C: Coordenação de Licitações**

**Endereço: Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019**

**Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José.**

**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**PREGOEIRO (A):** \_\_\_\_\_

**10.4.1** – É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.

**10.4.2** – O Município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.

**10.4.3** – Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.

**10.5** – O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o **subitem 10.4**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 23** do Edital.

**10.6** – Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**10.7** – **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

**10.7.1** – **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

**10.8** – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

**10.9** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**10.10** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**10.11** – Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 23** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**10.12** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.13** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.14** – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

**10.14.1** – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

## **11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

**11.1.1** - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

**11.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**11.3** – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**11.4** – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**11.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)

**11.6** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **subitem 24.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

### **11.7 – Do Recurso**

**11.7.1** – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo Pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**11.7.2** – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

**11.7.3** – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**11.7.4** - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**11.7.5** – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

12.2 – Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

12.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

## 13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

13.2 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

13.3 – Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

13.4 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

13.5 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será o **Hospital Municipal São José**.

13.6 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.7 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

13.7.1 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

13.7.2 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

13.8 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## 14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

## 15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

## 16 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**16.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**16.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**16.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**17.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**17.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**17.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

**18.1** – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

**18.2** – Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

**18.2.1** – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**18.2.2** – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**18.2.3** – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**18.3** – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**18.3.1** – Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

**18.4** – Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

**18.4.1** – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**18.4.2** – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **19 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**19.1** – A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

**19.1.1** – O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

**19.2** – **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

**19.2.1** – **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

**19.3** – A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

**19.3.1** – Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**19.3.2** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**19.3.3** – O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

**19.4** – O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

**19.5** – A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

**19.6** – O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

## **20 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**20.1** – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**20.2** – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias consecutivos, após cada solicitação.

**20.2.1** – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da solicitação.

**20.3** – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

**20.4** – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**20.5** – O local para entrega será no setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/n, próximo à Associação Catarinense de Ensino - ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, de segundas a sextas-feiras, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

**20.6** – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## **21 – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**21.1** – A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## **22 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS**

**22.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**22.1.1** – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**22.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**22.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**22.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**22.5** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **23 – DAS SANÇÕES**

**23.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**23.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**23.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**23.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**23.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**23.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** – Informações, pedidos de vistas e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Unidade de Processos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br) e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nos casos de informações e esclarecimentos.

**24.2** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**24.2.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.3** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**24.4** – Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

**24.5** – O Hospital Municipal São José poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**24.6** – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**24.7** – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**24.8** – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

**24.9** – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**24.10** – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**24.11** – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**24.12** – **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

**24.13** – Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## ANEXO I

## Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4536 - ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO DESCARTAVEL ESPATULA ABAIXADORA DE LINGUA COM TAMANHO ENTRE 12 E 14CM X 1,5 A 2CM, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO ATOXICO COM SUPERFICIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS QUE PERMITAM A PROTECAO DA INTEGRIDADE DO MATERIAL ATE SUA UTILIZACAO. PACOTE COM NO MINIMO 40 UNIDADES.	Pacote	500	5,45	2.725,00
2	912293 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	600	28,00	16.800,00
3	910921 - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	1.200	21,13	25.356,00
4	911246 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20GX25MM AGULHA DESCARTAVEL PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25MM. COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	6.000	30,00	180.000,00

5	911068 - AGULHA ESPINHAL 27X3,5 AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27X3,5 BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	PC	4.800	17,00	81.600,00
6	20896 - AGULHA HIPODERMICA 25G (0,50mm) 1 1/2" (38mm) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25G (0,50mm) 1 1/2" (38mm) - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Peça	1.200	8,26	9.912,00
7	912590 - AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X7 AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25X7 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COMPATIVEL COM CONEXÃO DA SERINGA LUER LOCK. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. A AGULHA DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR 32.	PC	48.000	0,40	19.200,00
8	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,20X25 (18G) AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA, PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.	PC	950.000	0,17	161.500,00
9	909308 - AGULHA PARA FISTULA 16G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G , CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	3.000	1,55	4.650,00

10	909503 - AGULHA PARA FISTULA 17G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	1.800	1,55	2.790,00
11	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	3.000	94,00	282.000,00
12	910859 - AGULHA PLEXO LONGA 21G Agulha de bisel curto p/anestesia de plexo c/tubo de inecao e cabo de conexao p/uso com estimulador de nervos 21G longa.	PC	900	94,00	84.600,00
13	911910 - AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27 AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	1.200	41,33	49.596,00
14	912964 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRS.	PCT	10.000	6,04	60.400,00
15	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA PARA HEMORRIODA. ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.	PCT	36	134,00	4.824,00
16	910221 - ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL FECHADO. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANUSCOPIA. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA FABRICADAS EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	1.200	2,01	2.412,00

17	21681 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	15.000	1,45	21.750,00
18	21682 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	24.000	1,58	37.920,00
19	21683 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	20.000	2,07	41.400,00
20	910914 - ATADURA AUTO ADESIVA ELASTICA 10X4,5CM ATADURA AUTO ADESIA ELASTICA 10X4,5CM - COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	PC	1.000	52,00	52.000,00
21	910805 - ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Rolo	600	9,31	5.586,00
22	909675 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M ATADURA GESSADA 10CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA	Unidade	15.000	1,55	23.250,00

	DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.				
23	909676 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M ATADURA GESSADA 15CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	Unidade	24.000	2,26	54.240,00
24	909677 - ATADURA GESSADA 20CM X 3M ATADURA GESSADA 20CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO O USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	Unidade	10.000	3,61	36.100,00
25	912694 - BALAO PARA REINALACAO EM SILICONE 5 LITROS BALAO FABRICADO EM SILICONE PARA REINALACAO UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS ANESTESICOS, TAMANHO 5 LITROS.	UNID	24	106,78	2.562,72
26	911716 - BANDEJA PERIDURAL E RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL BANDEJA PERIDURAL E RAQUIANESTESIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AGULHA DE RAQUIANESTESIA (27G) E AGULHA ESPECIAL DE PERIDURAL (18G), CATÉTER DE PERIDURAL FINO, FILTRO DE PERIDURAL, AGULHA HIPODÉRMICA 18G, 22G E 26G, SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA, SERINGA DE 20 ML E SERINGA DE 5 ML, ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE DRENO CATÉTER PERIDURAL.	KIT	300	380,00	114.000,00
27	911818 - BOBINA DE PAPEL - MODELO UPP - 210 HD COM 210 MM (LARGURA) E 25 METROS DE COMPRIMENTO	BOB	800	372,17	297.736,00

28	909141 - BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SIMPLES FECHADA BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SIMPLES SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, PROPICIAR ADESIVIDADE SEGURA COM ADESIVO FLEXIVEL QUE ELIMINA A UTILIZACAO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA	PC	1.000	5,19	5.190,00
29	909140 - BOLSA DE COLOSTOMIA COM RESINA RECORTAVEL BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA RECORTAVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE COM PAPEL PROTETOR SILICONADO, COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR RECORTE IMPRESSO NA PEÇA, COM ORIFICIO INICIAL QUE PODE SER AUMENTADO ATÉ UM DIAMETRO MINIMO DE 64MM. PROPICIAR ADESIVIDADE SEGURA COM ADESIVO FLEXIVEL QUE ELIMINA A UTILIZACAO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS. CADA BOLSA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CLIPS PARA FECHAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA	PC	4.000	14,28	57.120,00
30	911244 - BOLSA PARA UROSTOMIA BOLSA PARA UROSTOMIA RECORTAVEL, DE UMA PECA COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE, COM PAPEL PROTETOR SILICONADO. POSSUIR UM ORIFICIO INICIAL PARA FACILITAR O RECORTE, PODENDO ESTE ORIFICIO SER AUMENTADO ATÉ UM DIAMETRO MINIMO DE 45MM, COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR O RECORTE IMPRESSO NA PEÇA, COM VALVULA ANTIREFLUXO E DISPOSITIVO PARA DRENAGEM	PC	3.000	22,30	66.900,00
31	913460 - BOLSA SIMPLES DE SANGUE PARA SANGRIA BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1, DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, APIROGENICA, TUBO DE COLETA MALEAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BICEL TRIHACETADO E PROTETOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. CAPACIDADE DE 450 ML DE SANGUE TOTAL.	PC	800	30,35	24.280,00
32	3292 - CAIXA DE PAPELAO PARA DESCARTE DE RESIDUOS QUIMIOTERICOS CAIXA PARA COLETA E DESCARTE DE RESIDUOS QUIMIOTERICOS PERFURANTES, CONFECCIONADA EM PAPELAO ONDULADO, COM SUPERFICIE INTERNA IMPERMEABILIZADA, BANDEJA INTERNA PROTETORA EM PAPELAO IMPERMEABILIZADO ONDULADO E REVESTIDO EM ALUMINIO, CINTA	Unidade	4.000	5,49	21.960,00

	INTERNA PROTETORA TAMBEM REVESTIDA EM ALUMINIO. NA COR LARANJA, COM SIMBOLOGIA DE RESIDUO TOXICO NO VOLUME. CAPACIDADE 13L				
33	18785 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos líquidos. 10L.	Peças	5.000	5,00	25.000,00
34	18783 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos líquidos. 5L.	Peças	5.000	6,20	31.000,00
35	18765 - caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes, pérfuro ou cortantes. 13L	Peças	6.000	5,12	30.720,00
36	18739 - caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes, pérfuro ou cortantes. 7L	Peças	4.000	4,11	16.440,00
37	18781 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos sólidos,não perfurantes. 30L.	Peças	5.000	8,00	40.000,00
38	18782 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos sólidos,não perfurantes. 60L.	Peças	5.000	6,20	31.000,00
39	18778 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 13L.	Peças	6.000	6,26	37.560,00
40	18773 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 7L.	Peças	4.000	4,70	18.800,00
41	18779 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 20L.	Peças	7.000	6,69	46.830,00
42	18776 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes. 3L.	Peças	3.000	3,95	11.850,00
43	18770 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 13L.	Peças	6.000	5,26	31.560,00

44	18768 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 3L.	Peças	3.000	3,22	9.660,00
45	18769 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 7L.	Peças	4.000	4,70	18.800,00
46	18771 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos. Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 20L	Peças	7.000	8,02	56.140,00
47	18796 - Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Adaptável para descarte de e quipos de videolaparoscopia e pinças 60L.	Peças	3.600	8,00	28.800,00
48	18797 - Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Adaptável para descarte de equipos de videolaparoscopia e pinças 90L.	Peças	2.400	15,00	36.000,00
49	18795 - Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Adaptável para descarte de equipos de videolaparoscopia e pinças 30L.	Peças	3.600	7,00	25.200,00
50	909697 - CAL ABSORVEDORA DE CO2 CAL ABSORVEDORA DE CO2 = ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	GAL	720	152,65	109.908,00
51	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.	PC	900	54,65	49.185,00
52	910870 - CANETA P/ CAUTERIO AZUL CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM	PC	15.000	53,67	805.050,00

	INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
53	910426 - CANETA PARA MARCAR PELE/VARIZES CANETA PARA MARCAR PELE/VARIZES, DE USO PERMANENTE COM SECAGEM INSTANTANEA E A PROVA DE AGUA, TRAÇO FINO, COR PRETA, NÃO ESTERIL.	PC	480	15,00	7.200,00
54	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5X2,5M CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	4.800	7,44	35.712,00
55	910549 - CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	600	81,52	48.912,00
56	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6FR CATETER DUPLO J 6F COMPRIMENTO 28CM, BIOCMPATIVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFILICO. MARCACAO NO CORPO DO CATETER, VARIOS ORIFICIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130CM. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	400	181,55	72.620,00
57	909436 - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr) CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA, TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE	PC	3.600	90,00	324.000,00

	ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
58	909161 - CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL CATETER EPIDURAL CONTINUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSICAO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	800	41,00	32.800,00
59	909523 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20 G TIPO (SAF-T-INTIMA) CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 20G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFERICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL GUIA METALICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUARIO RECOBRINDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RAPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOOK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.	PC	1.200	1,07	1.284,00
60	909528 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22 G TIPO SAF-T-INTIMA CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 22G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFERICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL GUIA METALICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUARIO RECOBRINDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RAPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOOK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.	PC	900	1,00	900,00
61	909037 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24 G	PC	600	1,08	648,00

	TIPO SAF-T-INTIMA CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 24G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFERICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL GUIA METALICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUARIO RECOBRINDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RAPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOOK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.				
62	12401 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 20 (POLIURETANO/TEFLON) CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 20, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/TEFLON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA, TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTACAO COM SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	Peças	3.600	3,25	11.700,00
63	911192 - CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr) CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7Fr) PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL.DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	480	80,00	38.400,00
64	911121 - CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20 CM PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, RADIOPACO,	PC	480	150,00	72.000,00

	SILICONIZADA, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
65	909162 - CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5CM-16G CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5 CM - 16G, DO TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA. CATETER RADIOPACO, BAINHA PLASTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO, ORIFICIOS PARA SUTURA DE FIXACAO, FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	400	88,20	35.280,00
66	17990 - CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS, COMPOSTO POR DUAS LÂMINAS DE POLIPROPILENO LIGADAS POR UMA DOBRADIÇA PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA.	Peça	3.000	4,28	12.840,00
67	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	Unidade	60.000	2,55	153.000,00
68	13464 - COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO, 188 CM X 80 CM X 4 CM (COMP X LARG X ALT) COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO PARA USO HOSPITALAR, DENSIDADE 33, EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COR CLARA, DIMENSÕES: 188CM COMPRIMENTO 80 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 04 CM DE	PC	2.400	80,00	192.000,00

	ALTURA. (DA BASE ATE A PONTA) , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHÃO.				
69	910453 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROSCAIXA EXTERNA E BANDEJA CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO EM PAPELÃO COURO E SACOLA PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	PC	12.000	5,16	61.920,00
70	913559 - COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, COM IDENTIFICACAO DO NIVEL DE DESCARTE. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE VEDACAO DA TAMPA. TAMANHO 7 LTS, COR BRANCA, IDENTIFICACAO NO ROTULO DE PRODUTO TOXICO.	PC	6.000	27,72	166.320,00
71	913562 - COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS TOXICOS COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS TOXICOS. CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, COM IDENTIFICACAO DO NIVEL DE DESCARTE. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE VEDACAO DA TAMPA. TAMANHO 7 LTS, COR LARANJA, IDENTIFICACAO NO ROTULO DE PRODUTO TOXICO.	PC	15.000	26,02	390.300,00
72	912974 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MINIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.	PCT	120.000	7,60	912.000,00

73	912973 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MINIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.	PCT	80.000	8,33	666.400,00
74	909691 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X23 COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 X 23 = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS. PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1.200	44,96	53.952,00
75	912700 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	600	76,67	46.002,00
76	912701 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X	PCT	650	76,67	49.835,50

	25MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
77	912702 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MMX 38MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	600	76,67	46.002,00
78	910228 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO GRANDE DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	1.200	2,50	3.000,00
79	910227 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO MÉDIO DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PC	1.200	2,60	3.120,00
80	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	PC	1.000	2,59	2.590,00
81	909766 - DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL,	PC	500	3,16	1.580,00

	FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.				
82	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TORAX Nº 16 1000 ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	120	27,51	3.301,20
83	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TORAX 18 1000ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	150	27,51	4.126,50
84	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 28, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	480	33,25	15.960,00
85	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	480	33,25	15.960,00
86	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 32, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE	KIT	480	33,25	15.960,00

	PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
87	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 34, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	400	33,25	13.300,00
88	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 36, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	200	33,25	6.650,00
89	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO) KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 38, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KIT	650	33,25	21.612,50
90	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	180	60,00	10.800,00

91	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)	PC	60	23,46	1.407,60
92	911133 - DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)	PC	60	23,46	1.407,60
93	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)	PC	60	23,46	1.407,60
94	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)	PC	60	23,46	1.407,60
95	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)	PC	20	23,46	469,20
96	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)	PC	20	23,46	469,20
97	910559 - DRENO SUCTOR 3,2 DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.400	28,10	39.340,00
98	910560 - DRENO SUCTOR 4,8 DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	1.200	27,48	32.976,00
99	910561 - DRENO SUCTOR 6,4 DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA	PC	450	30,62	13.779,00

	CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
100	909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTIN EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORTEANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÇÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	800	21,51	17.208,00
101	909635 - EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM NO MINIMO 180CM, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPER GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	700	5,50	3.850,00
102	913469 - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS DISPOSITIVO PARA INFUSAO E CONTROLE DO SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA A CONEXAO AO RECEPIENTE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENCAO DE COAGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZACAO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO , CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE CONECCAO SPIN LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO,	PC	15.000	4,77	71.550,00

	ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.				
103	5157 - Escalpe de segurança com trava de proteção (23G) Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador fixo na agulha ou separado (caso separado enviar no mínimo 1 adaptador para cada 100 agulhas, o adaptador deve possuir mecanismo automático de descarte da agulha ), para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 17 a 19 cm de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis, estéril. Apresentação: Caixas com 50 a 100 unidades cada.	Unidade	30.000	0,92	27.600,00
104	913019 - ESPARADRAPO ISENTO DE LATEX 10CM X 4,5M ESPARADRAPO ISENTO DE LATEX 10CM X 4,5M, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 4,5M, ISENTO DE LATEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSAO OU FACIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, EMBALAGEM, CONTENDO DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.	Rolo	240	8,77	2.104,80
105	910210 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	8.000	1,75	14.000,00
106	909130 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	5.000	1,25	6.250,00
107	909678 - FAIXA ESMARCH 10CM FAIXA DE ESMARCH 10CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX	Rolo	120	15,18	1.821,60

	LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA ATÓXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.				
108	909679 - FAIXA ESMARCH 12CM FAIXA DE ESMARCH 12CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTENTO 2M.	Rolo	120	17,16	2.059,20
109	909680 - FAIXA ESMARCH 15CM FAIXA DE ESMARCH 15CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, COMPRIMENTO 2M.	Rolo	120	21,24	2.548,80
110	910423 - FAIXA ESMARCH 20CM FAIXA DE ESMARCH 20CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.	Rolo	120	27,47	3.296,40
111	912039 - FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	PC	700	45,00	31.500,00
112	913201 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA (10" X 2,5") PARA OSMOSE FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 25,4CM (10 POLEGADAS); DIAMETRO 6,35 CM (2,5 POLEGADAS).	PC	240	32,86	7.886,40
113	913202 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA (20" X4,5") PARA OSMOSE FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 50,8 CM (20 POLEGADAS); DIAMETRO 11,43 CM (4,5 POLEGADAS).	PC	240	159,59	38.301,60

114	911081 - FILTRO DE POLIPROPILENO 1 MICRA (20" X 4,5") PARA OSMOSE FILTRO DE POLIPROPILENO 1 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 50,8CM (20 POLEGADAS); DIAMETRO 11,43 CM (4,5 POLEGADAS).	PC	60	68,15	4.089,00
115	911080 - FILTRO DE POLIPROPILENO 5 MICRA (20" X 4,5") PARA OSMOSE FILTRO DE POLIPROPILENO 5 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 50,8CM (20 POLEGADAS); DIAMETRO 11,43 CM (4,5 POLEGADAS).	PC	60	72,94	4.376,40
116	21684 - FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M - COBERTA POR PAPEL CREPADO E COM ADESIVO,FLEXIVEL AO MANUSEIO, FACILIDADE A RUPTURA MANUAL TANTO LONGITUDINALMENTE QUANTO TRANSVERSALMENTE,MANUTENCAO DA ADERENCIA DURANTE O USO, ISENTA DE SUJIDADES, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	Rolo	10.000	4,18	41.800,00
117	913363 - GUIA DE BIOPSIA DESCARTAVEL PARA APARELHO US PHILIPS GUIA DE BIOPSIA DESCARTAVEL PARA USO EM TRANSDUTOR DA MARCA PHILLIPS MODELO C8-4V.	PC	360	268,00	96.480,00
118	6607 - Hastes flexíveis com pontas de algodão Embalagem com 75 und.	Unidade	1.000	1,67	1.670,00
119	909637 - INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES INFUSOR MULTIPLO 4 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO - POSSUIR 4 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO, 4 CLAMPS CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	5.000	3,47	17.350,00
120	20902 - KIT DE LINHA ARTERIO-VENOSO PARA HEMODIALISE KIT DE LINHA ARTERIO-VENOSO PARA HEMODIALISE CONTENDO: 1 LINHA ARTERIAL 8MM PARA HEMODIALISE COM SEGMENTO DE	KIT	5.000	9,58	47.900,00

	BOMBA DE HEPARINA,PONTO DE INJECAO, PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 20 MM DE DIAMETRO, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER. 1 LINHA VENOSA 8MM PARA HEMODIALISE COM CONECTOR PARA AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOSA EM LUER, EXTENSOES PARA SORO, PONTO DE INJECAO,PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 30 MM DE DIAMETRO E PENEIRA, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER. 2 ISOLADORES PARA PRESSAO VENOSA, ISOLADOR DE CONDUTOR DE PRESSAO PARA UTILIZACAO NO CONDUTOR DE PRESSAO ARTERIAL E VENOSO, TIPO HIDROFOBICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.				
121	17520 - LUVA CIRURGICA 9.0 HIPOALERGENICA (ISENTA DE PÓ) LUVA CIRURGICA 9.0 - HIPOALERGENICA EM ALTA SENSIBILIDADE E FORMATO ANATOMICO, TEXTURIZADA, ISENTA DE PO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Par	5.000	1,25	6.250,00
122	910268 - MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	PC	480	107,39	51.547,20
123	911298 - MALHA TUBULAR 06CM X 25M MALHA TUBULAR 06CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	Rolo	150	7,84	1.176,00
124	909681 - MALHA TUBULAR 08CM X 25M MALHA TUBULAR 08CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	Rolo	200	10,53	2.106,00

125	909682 - MALHA TUBULAR 10CM X 25M MALHA TUBULAR 10CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	400	11,74	4.696,00
126	909683 - MALHA TUBULAR 12CM X 25M MALHA TUBULAR 12CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	400	12,68	5.072,00
127	909684 - MALHA TUBULAR 15CM X 25M MALHA TUBULAR 15CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	500	16,06	8.030,00
128	909685 - MALHA TUBULAR 20CM X 25M MALHA TUBULAR 20CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	200	22,36	4.472,00
129	909139 - MALHA TUBULAR 30CM X 25M MALHA TUBULAR 30CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.	Rolo	90	33,92	3.052,80
130	909441 - MASCARA CARVAO ATIVADO MASCARA DE CARVÃO ATIVADO- RESPIRADOR PFF1 PARA PARTICULADOS. COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS IMPREGNADAS COM CARVÃO ATIVADO, GRAMPO METÁLICO E ELÁSTICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PC	1.200	3,50	4.200,00
131	911895 - PACOTE PRONTO DE INDICADOR BIOLÓGICO PACOTE PRONTO DE INDICADOR BIOLÓGICO CONTENDO UMA AMPOLA DE INDICADOR BIOLÓGICO DE 3ª GERAÇÃO COM GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, ELABORADO CONFORME	KIT	6.000	82,33	493.980,00

	NORMAS SOBECC E ANSI/AAM. CADA KIT DEVERA SER COMPOSTO POR 05 (CINCO) PACOTES PRONTOS E 01 (UMA) AMPOLA PILOTO, PARA LEITURA COMPARATIVA POR FLUORESCENCIA, COM RESPOSTA FINAL DE ATE 03 (TRES) HORAS. PARA LEITURA DEVERA SER FORNECIDA INCUBADORA EM REGIME DE COMODATO, DEVENDO A MESMA SER CALIBRADA E CERTIFICADA A CADA 06 (SEIS) MESES. QUANDO ENCAMINHADO PARA CALIBRACAO A INCUBADORA DEVERA SER IMEDIATAMENTE SUBSTITUIDA POR EQUIPAMENTO RESERVA COM AS MESMAS CARACTERISTICAS.				
132	21685 - PAPEL TÉRMICO P/ ECG EQUIP GE PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA GE, NOS TAMANHOS 8CMX9CMX30M EM FORMATO Z FOLD.	Unidade	2.400	19,00	45.600,00
133	21686 - PAPEL TERMICO P/ECG MAC500 90 MM X 90MM X30M PAPEL TERMICO PARA ECG, COMPATIVEL COM O APARELHO MAC500. TAMANHO 90 MM X 90 MM X 30 M, EM FORMATO Z FOLD.	Unidade	1.400	17,00	23.800,00
134	21687 - PAPEL TERMICO PARA ECG SHILLER MOD AT1 PAPEL TERMICO PARA ECG COMPATIVEL COM APARELHO SHILLER MOD AT1 TAMANHO 90 MM X 90 MM X 26 M (NO MINIMO) E 36M (NO MÁXIMO) EM FORMATO Z FOLD.	Unidade	360	20,00	7.200,00
135	5375 - PAPEL TERMOSENSIVEL QUADRICULADO PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000. COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, RESOLUCAO VERTICAL 8 PONTOS/MM, RESOLUCAO HORIZONTAL 16 PONTOS/MM.	Rolo	240	50,50	12.120,00
136	910922 - PASTA CONDUTORA P/ EEG 1KG PASTA CONDUTORA EEG- PASTA CONDUTORA DE ELETROENCEFALOGRAMA DESENVOLVIDA COM MATÉRIAS PRIMAS ESPECIAIS QUE AJUDAM NA CONDUTIVIDADE DE SINAIS E IMPULSOS ELÉTRICOS E FIXAÇÃO DOS ELETRODOS AO PACIENTE EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA . APRESENTAÇÃO POTE DE 1KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TÉCNICO RESPONSÁVEL.	Pote	80	61,81	4.944,80
137	913546 - PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO DPROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM	PC	5.000	6,50	32.500,00

	ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
138	913466 - PIPETA DE PASTEUR DESCARTAVEL PIPETA UTILIZADA NAS TECNICAS DE IMUNOHEMATOLOGIA. APRESENTADA EM CAIXAS COM 500 UNIDADES, GRADUADAS DE 3 ML. FABRICADA EM POLIETILENO (PECA UNICA), COM CAPACIDADE DE 3ML (77 GOTAS) COMPRIMENTO 10CM.UTILIZADO EM LABORATORIO DE IMUNOHEMATOLOGIA	PC	45.000	0,09	4.050,00
139	910683 - PLACA ELETROCIRURGICA PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELETRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELETRICO. COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELETRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2, BIRTCHEER MODELO 4400 POWER PLUS.	PC	15.000	17,00	255.000,00
140	909736 - PRESERVATIVO NAO-LUBRIFICADO PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LATEX NATURAL , TIPO LISO, OPACO. TAMANHO APROXIMADO:LARGURA 52MM, COMPRIMENTO 160MM, , EMBALADO INDIVIDUALMENTE. INDICADO PARA USO EM APARELHOS DE ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA.	PC	1.500	0,37	555,00
141	910263 - RETOSIGMOIDOSCOPIO DESCARTAVEL RETOSIGMOIDOSCOPIO COM O CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE E CENTIMETRADO; EMBOLO FABRICADO EM POLIESTIRENO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 32 CM; DIAMETRO PROXIMAL ENTRE 2,0 E 2,2CM, DIAMETRO DISTAL ENTRE 1,8 E 2,0 CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	500	6,34	3.170,00
142	909641 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO GRANDE SALTO ORTOPÉDICO DE	PC	360	2,16	777,60

	BORRACHA QUADRADO GRANDE- SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO,USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. FUNCIONA COMO UM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO MOMENTO DE CONTATO COM O SOLO, COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS GRANDE: 100X70X30 MM				
143	909640 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO MEDIO SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO MEDIO- SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO,USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. FUNCIONA COMO UM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO MOMENTO DE CONTATO COM O SOLO, COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS MÉDIO : 80X55X30 MM	PC	480	1,58	758,40
144	910284 - SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 SSAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 = CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Par	250.000	0,60	150.000,00
145	911908 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	PC	20.000	0,86	17.200,00
146	913020 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO,TRACOS E NUMEROS	PC	3.000	2,77	8.310,00

	LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.				
147	34 - SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	100.000	0,47	47.000,00
148	35 - SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	50.000	0,83	41.500,00
149	913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	50.000	3,90	195.000,00
150	909832 - SERRA GIGLI 0,50CM SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.	PC	144	61,23	8.817,12
151	910617 - SONDA CARLENS BORRACHA 37 DIREITA SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 37 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA	PC	18	393,90	7.090,20

	DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.				
152	910317 - SONDA CARLENS BORRACHA 39 DIREITA SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 39 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.	PC	18	393,90	7.090,20
153	909467 - SONDA CARLENS BORRACHA 41 DIREITA SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 41 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.	PC	24	407,98	9.791,52
154	910616 - SONDA CARLENS BORRACHA 41 ESQUERDA SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 41 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.	PC	18	466,05	8.388,90
155	913314 - SONDA CARLENS BORRACHA Nº35 DIREITA SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 35 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.	UNID	18	350,00	6.300,00
156	910461 - SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO 54CM SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO, 54 CM DE COMPRIMENTO, CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE	PC	600	55,00	33.000,00

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
157	910462 - SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº16 SISTEMA FECHADO 54CM SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO, 54CM DE COMPRIMENTO CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUCCÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	480	55,00	26.400,00
158	910892 - SONDA GASTRICA Nº 32 SONDA GASTRICA DE PVC TRANSPARENTE Nº 32, COM PONTA COM 03 ORIFICIOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO COMO: RESPONSAVEL TECNICO, LOTE E REGISTRO ANVISA.	PC	180	55,00	9.900,00
159	909432 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 160 E 190 DE LARGURA, 230 E 250MM DE COMPRIMENTO.	PC	2.000	17,03	34.060,00
160	909431 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAS 16X180MM.	PC	2.000	8,96	17.920,00
161	13182 - TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	250.000	0,34	85.000,00
162	18719 - TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI TORNEIRINHA DE TRES VIAS,QUE PERMITA A INFUSAO DE VOLUME SOB PRESSAO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI. FABRICADO EM POLIAMIDA RESISTENTE. DUAS CONEXOES LUER FEMEA E UMA CONEXAO SPIN LOCK. DEVE	Peça	5.000	1,06	5.300,00

PERMITIR GIRAR SOBRE SEU PROPRIO EIXO,NÃO PERMITINDO ASSIM A OCORRENCIA DE DOBRAS DOS CATETERES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.				
<b>Total Geral</b>				<b>9.089.282,16</b>

**Obs: Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo IX - Termo de Referência.**

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Ao

**Hospital Municipal São José**

Item	Material	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

**Preço total em R\$ por extenso:**

**Validade da Proposta:**

**Garantia:**

**Dados do licitante:**

**Razão Social/Nome:**

**Endereço:**

**Município:**

**Estado:**

**CEP:**

**CNPJ/CPF/MF:**

**Fone: ( )**

**E-Mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Representante:**

**Fone: ( )**

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

**Nome:**

**CPF:**

**Cargo/Função:**

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:**

**Nome:**

**CPF:**

**Cargo/Função:**

**Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019 e seus anexos.**

**Local e data:**

**Assinatura/Carimbo**

### ANEXO III

**Modelo - Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal**

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

### ANEXO IV

#### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., .....  
Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º .....,  
forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os itens conforme segue:

Descrição	Quantidade

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa**

**(Cargo/Função)**

**(carimbo CNPJ)**

**ANEXO V**

**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O **Hospital Municipal São José**, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, e pelo Sr. Fabrício da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 117/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias consecutivos, após cada solicitação.

3.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da solicitação.

3.3 – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

3.4 – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

3.5 – O local para entrega será no setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/n, próximo à Associação Catarinense de Ensino - ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, de segundas as sextas-feiras, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

3.6 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do **Hospital Municipal São José**.

4.2 – **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**4.3** – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**4.3.1** – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**4.4** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

**4.5** – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

**4.5.1** – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.5.2** – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.1.1** – O **Hospital Municipal São José** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **Hospital Municipal São José**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**5.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**5.5** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**6.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

#### TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 117/2019**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Objeto do Contrato

**1.1** – Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** – Forma de Fornecimento

**2.1** – O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

**2.2** – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 117/2019** e à proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** – Preço

**3.1** – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA QUARTA** – Condições de Pagamento

**4.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.1.1** – O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**4.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**4.5** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.1** – A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

**5.2** – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias consecutivos, após cada solicitação.

**5.3** – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.

**5.4** – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**5.5** – O local para entrega será no setor de Serviço de Estoque de Materiais do Hospital Municipal São José, na Travessa São José, s/n, próximo à Associação Catarinense de Ensino - ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, de segundas as sextas-feiras, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

**5.6** – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** – As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000    Fonte de Recurso - 238

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Gestão do Contrato**

**7.1** – A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – Direito de Fiscalização**

**8.1** – O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** – A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

### **CLÁUSULA NONA – Responsabilidades do CONTRATANTE**

**9.1** – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

**9.2** – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**9.3** – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**9.4** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**9.5** – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**9.6** – Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IX do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da CONTRATADA**

**10.1** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2019** e seus anexos.

**10.3** – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**10.4** – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e IX** do Edital.

**10.5** – Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

**10.6** – Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

**10.7** – Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

**10.8** – Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

**10.9** – Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

**10.10** – Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo IX- Termo de Referência** do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Sanções**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**d)** De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**II – Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

**11.6** – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** – A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 5.450/05;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Foro**

**14.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** – E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DO TERMO DE COMODATO**

Termo de Comodato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, **de ora em diante denominado como Comodatário**, e a empresa xxxxxxxxxx, **de ora em diante denominada como Comodante**, para o comodato de Materiais de Enfermagem para uso no Hospital Municipal São José

O Comodatário e a Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão

Eletrônico nº 117/2019 e Termo de Contrato nº XXX/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira - Do Objeto:**

1.1 – O objeto do presente contrato é o **comodato de materiais de enfermagem**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2019 e Termo de Contrato nº xxx/2019, ou seja:

**Para o item 131 - PACOTE PRONTO DE INDICADOR BIOLÓGICO (código 911895).**

a) A COMODANTE deverá fornecer em regime de COMODATO 03 (três) incubadoras (compatível com a ampola ofertada) específica para leitura de resultados e todos os insumos necessários ao funcionamento da mesma.

b) A COMODANTE deverá realizar treinamento técnico para a equipe da Central de Material e Esterilização, aproximadamente 20 servidores, com carga horária de 01 hora. O treinamento deverá ser realizado por profissional técnico designado pela COMODANTE, habilitado em nível superior e ministrado nas dependências da COMODATÁRIA, sem ônus para esta, conforme horário pré agendado com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. O agendamento deverá ser pelo telefone 47 3441-6603 em horário comercial.

c) A COMODANTE deverá entregar juntamente com o equipamento em comodato todos os insumos necessários para realização da leitura e impressão de resultados.

d) A COMODANTE deverá entregar junto com as incubadoras, cópia do Certificado de calibração e a cada 180 dias deverá realizar nova calibração do equipamento, fornecendo cópia do referido laudo

### **Cláusula Segunda – Da Execução:**

2.1 – Os materiais em comodato são entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no contrato xxx/2019.

2.2 – As quantidades, números de série, marca e tipo dos materiais são discriminados em notas fiscais de remessa em comodato e integram este contrato.

### **Cláusula Terceira – Da Entrega:**

3.1 – Os materiais em comodato, conforme a necessidade, objeto do presente contrato, são entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

3.2 – Os materiais em comodato deverão ser específicos e adequados a cada item o qual pertencem.

3.3 - Os equipamentos em regime de comodato deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal no Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José, Travessa São José s/n próxima à ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC.

### **Cláusula Quarta - Do Prazo:**

4.1 – O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxx/2019.

4.2 – A entrega dos instrumentais e equipamentos em comodato no hospital deverá ser conjunta à entrega do material ao qual corresponde seu uso.

4.3 – Os materiais em comodato ficarão em poder do Comodatário, para uso dos materiais em estoque que porventura ainda existirem, por um período de até 90 (noventa) dias após o vencimento do Contrato.

### **Cláusula Quinta – Da Assistência Técnica:**

5.1 – Os materiais em comodato disponibilizados ao Comodatário que apresentarem defeitos terão a assistência técnica prestada pela Comodante, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

**5.1.1** – A Comodante deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Comodatário.

**5.1.2** – A substituição dos itens, quando necessária, deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Comodatário, sendo os custos decorrentes dessa substituição de responsabilidade da Comodante.

**5.2** – O despacho e as despesas com o transporte dos materiais em comodato, para fins de assistência técnica, serão de responsabilidade da Comodante.

#### **Cláusula Sexta – Das Obrigações do Comodatária:**

**6.1** – Zelar pela boa manutenção dos materiais que lhes forem entregues em regime de comodato.

**6.2** – Responder por danos causados nos equipamentos, não decorrentes do desgaste natural de uso cotidiano.

**6.3** – É vedado ao Comodatário emprestar os equipamentos a terceiros.

**6.4** – É vedado ao Comodatário usar os equipamentos objeto deste instrumento para outros fins.

**6.5** – Facilitar a entrada, se necessária, em suas dependências, dos funcionários da Comodante, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.

**6.6** – Comunicar à Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de entrega, agendando assim a melhor data e horário para que a Comodante realize o transporte dos equipamentos, objeto deste contrato.

#### **Cláusula Sétima – Das Obrigações da Comodante:**

**7.1** – A Comodante entregará relação dos instrumentais e equipamentos disponibilizados a Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos – CAME – da instituição, constando, no mínimo, as informações de número de série do equipamento, marca, modelo e fabricante.

**7.1.1** – O Hospital Municipal São José realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução dos equipamentos em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado dos mesmos.

**7.2** – Deverá prestar assistência técnica, sendo responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços, quando os instrumentais e equipamentos apresentarem defeitos.

**7.3** – Deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Comodatário, sem ônus para o Hospital.

**7.4** – Deverá realizar a manutenção corretiva sempre que solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Hospital.

**7.5** – A substituição dos itens, caso sejam entregues incompatíveis com o material ou fora das condições estipuladas neste Edital, deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Comodatário, sendo os custos decorrentes dessa substituição de responsabilidade do Comodante.

**7.6** – O despacho e as despesas com o transporte dos instrumentais e equipamentos, para fins de assistência técnica e/ou manutenção, serão de responsabilidade da Comodante.

**7.7** – O seguro dos equipamentos é de responsabilidade da Comodante.

#### **Cláusula Oitava – Do Foro:**

**8.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

**ANEXO VIII****MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)****Número:****Emissão:****Objeto:**

**Complemento:** OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 117/2019, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**Órgão Orçam.:****Ação:****Un. Orçam.:****Despesa:****Função:****Elemento:****Subfunção:****Detalhamento:****Programa:****Fonte de recurso:****Licitação:****Modalidade:****Finalidade:****Ata de reg. de preço:****Pré-empenho:****Empenho:****Fornecedor:****CPF/CNPJ:****Endereço:****CEP:****Fone:****Cidade:****E-mail:****Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:****Prazo de entrega:****Local de entrega:****Pagamento:****Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

**Valor desta autorização:**

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**ANEXO IX****TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 3617629/2019****I-Objeto para a contratação:**

Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento a demanda do Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preços.

**II-Especificações técnicas:**

Item	Qnt	Unidade de medida	Material/Serviço
1	500	Pacote	4536 - ABAIXADOR DE LINGUA PLASTICO DESCARTAVEL
			ESPATULA ABAIXADORA DE LINGUA COM TAMANHO ENTRE 12 E 14CM X 1,5 A 2CM, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO ATOXICO COM SUPERFICIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS QUE PERMITAM A PROTECAO DA INTEGRIDADE DO MATERIAL ATE SUA UTILIZACAO. PACOTE COM NO MINIMO 40 UNIDADES.
2	600	PC	912293 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS
			ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.
3	1.200	PC	910921 - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO
			AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCACAO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE,

			CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.
4	6.000	PC	911246 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20GX25MM
			AGULHA DESCARTAVEL PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25MM. COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.
5	4.800	PC	911068 - AGULHA ESPINHAL 27X3,5
			AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27X3,5 BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO
6	1.200	PC	20896 - AGULHA HIPODERMICA 25G (0,50mm) 1 1/2" (38mm)
			AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25G (0,50mm) 1 1/2" (38mm) - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR, ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.
7	48.000	PC	912590 - AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X7
			AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA TAMANHO 25X7 - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COMPATIVEL COM CONEXÃO DA SERINGA LUER LOCK. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. A AGULHA DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR 32.
8	950.000	PC	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,20X25 (18G)
			AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA, PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA,

			CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.
9	3.000	PC	909308 - AGULHA PARA FISTULA 16G
			AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.
10	1.800	PC	909503 - AGULHA PARA FISTULA 17G
			AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.
11	3.000	PC	910858 - AGULHA PLEXO CURTA 22G
			AGULHA DE BISEL CURTO PARA ANESTESIA DE PLEXO COM TUBO DE INJECAO E CABO DE CONEXAO PARA USO COM ESTIMULADOR DE NERVOS 22G CURTA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.
12	900	PC	910859 - AGULHA PLEXO LONGA 21G
			Agulha de bisel curto p/anestesia de plexo c/tubo de injecao e cabo de conexao p/uso com estimulador de nervos 21G longa.
13	1.200	PC	911910 - AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27
			AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.
14	10.000	PCT	912964 - ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHA

			ALGODAO HIDROFILO EM BOLINHAS COM 2,5 A 3,0CM DE DIAMETRO PARA ASSEPCIA, BRANCO, PURO, MACIO, INODORO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM SEGURA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE, PACOTE ENTRE 90 E 120 GRS.
15	36	PCT	910466 - ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA PARA HEMORRIODA.
			ANEIS DE BORRACHA PARA LIGADURA ELASTICA. PARA HEMORROIDA ENVELOPE COM 100 UNIDADES.
16	1.200	PC	910221 - ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO
			ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL FECHADO. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE ANUSCOPIA. PRODUTO COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS: CORPO, EMBOLO E PONTEIRA FABRICADAS EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
17	15.000	PC	21681- ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM
			ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.
18	24.000	PC	21682 - ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM
			ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.
19	20.000	PC	21683- ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM
			ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 180 CM - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.

20	1.000	PC	910914 - ATADURA AUTO ADESIVA ELÁSTICA 10 X 4,5 CM
			ATADURA AUTO ADESIA ELASTICA 10 X 4,5CM - COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.
21	600	Rolo	910805 - ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL
			ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
22	15.000	Unidade	909675 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M
			ATADURA GESSADA 10CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.
23	24.000	Unidade	909676 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M
			ATADURA GESSADA 15CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.
24	10.000	Unidade	909677 - ATADURA GESSADA 20CM X 3M
			ATADURA GESSADA 20CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO O USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.

25	24	UNIDADE	912694 - BALAO PARA REINALACAO EM SILICONE 5 LITROS
			BALAO FABRICADO EM SILICONE PARA REINALACAO UTILIZADO NOS PROCEDIMENTOS ANESTESICOS, TAMANHO 5 LITROS.
26	300	KIT	911716 - BANDEJA PERIDURAL E RAQUIANESTESIA DESCARTÁVEL
			BANDEJA PERIDURAL E RAQUIANESTESIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AGULHA DE RAQUIANESTESIA (27G) E AGULHA ESPECIAL DE PERIDURAL (18G), CATÉTER DE PERIDURAL FINO, FILTRO DE PERIDURAL, AGULHA HIPODÉRMICA 18G, 22G E 26G, SERINGA DE PERDA DE RESISTÊNCIA, SERINGA DE 20 ML E SERINGA DE 5 ML, ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE DRENO CATÉTER PERIDURAL.
27	800	BOBINA	911818 - BOBINA DE PAPEL - MODELO UPP - 210 HD COM 210 MM (LARGURA) E 25 METROS DE COMPRIMENTO
28	1.000	PC	909141 - BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SIMPLES FECHADA
			BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA SIMPLES SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, PROPICIAR ADESIVIDADE SEGURA COM ADESIVO FLEXIVEL QUE ELIMINA A UTILIZACAO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA
29	4.000	PC	909140 - BOLSA DE COLOSTOMIA COM RESINA RECORTAVEL
			BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA RECORTAVEL, TRANSPARENTE, DE UMA PEÇA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DE PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE COM PAPEL PROTETOR SILICONADO, COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR RECORTE IMPRESSO NA PEÇA, COM ORIFICIO INICIAL QUE PODE SER AUMENTADO ATÉ UM DIAMETRO MINIMO DE 64MM. PROPICIAR ADESIVIDADE SEGURA COM ADESIVO FLEXIVEL QUE ELIMINA A UTILIZACAO DE OUTROS TIPOS DE ADESIVOS. CADA BOLSA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CLIPS PARA FECHAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, DATA DE VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA
30	3.000	PC	911244 - BOLSA PARA UROSTOMIA
			BOLSA PARA UROSTOMIA RECORTAVEL, DE UMA PECA COM BARREIRA DE PROTEÇÃO DA PELE CONSTITUÍDA POR HIDROCOLOIDE, COM PAPEL PROTETOR SILICONADO. POSSUIR UM ORIFICIO INICIAL PARA FACILITAR O RECORTE, PODENDO ESTE ORIFICIO SER AUMENTADO ATÉ UM DIAMETRO MINIMO DE 45MM, COM GUIA DE MEDIÇÃO PARA FACILITAR O RECORTE IMPRESSO NA

			PEÇA, COM VALVULA ANTIREFLUXO E DISPOSITIVO PARA DRENAGEM
31	800	PC	913460 - BOLSA SIMPLES DE SANGUE PARA SANGRIA
			BOLSA SIMPLES PARA COLETA DE SANGUE CPDA-1, DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, APIROGENICA, TUBO DE COLETA MALEAVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BICEL TRIHACETADO E PROTETOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA. CAPACIDADE DE 450 ML DE SANGUE TOTAL.
32	4.000	Unidade	3292 - CAIXA DE PAPELAO PARA DESCARTE DE RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS
			CAIXA PARA COLETA E DESCARTE DE RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS PERFURANTES, CONFECCIONADA EM PAPELAO ONDULADO, COM SUPERFICIE INTERNA IMPERMEABILIZADA, BANDEJA INTERNA PROTETORA EM PAPELAO IMPERMEABILIZADO ONDULADO E REVESTIDO EM ALUMINIO, CINTA INTERNA PROTETORA TAMBEM REVESTIDA EM ALUMINIO. NA COR LARANJA, COM SIMBOLOGIA DE RESIDUO TOXICO NO VOLUME. CAPACIDADE 13L
33	5.000	PC	18785 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos líquidos. 10L.
34	5.000	PC	18783 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos líquidos. 5L.
35	6.000	PC	18765 - caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes
			Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes, pérfuro ou cortantes. 13L
36	4.000	PC	18739 - caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes
			Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes, pérfuro ou cortantes. 7L
37	5.000	PC	18781 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos sólidos, não perfurantes. 30L.
38	5.000	PC	18782 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos.

			Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos sólidos, não perfurantes. 60L.
39	6.000	PC	18778 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 13L.
40	4.000	PC	18773 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 7L.
41	7.000	PC	18779 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes 20L.
42	3.000	PC	18776 - Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos químicos, pérfuro ou cortantes. 3L.
43	6.000	PC	18770 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 13L.
44	3.000	PC	18768 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 3L.
45	4.000	PC	18769 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 7L.
46	7.000	PC	18771 - Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos quimioterápicos, pérfuro ou cortantes. 20L
47	3.600	PC	18796 - Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes.

			Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Adaptável para descarte de e quipos de videolaparoscopia e pinças 60L.
48	2.400	PC	18797 - Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Adaptável para descarte de equipamentos de videolaparoscopia e pinças 90L.
49	3.600	PC	18795 - Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes.
			Caixa em papelão para descarte de resíduos sólidos, infectantes, não perfurantes. Adaptável para descarte de equipamentos de videolaparoscopia e pinças 30L.
50	720	GALAO	909697 - CAL ABSORVEDORA DE CO2
			CAL ABSORVEDORA DE CO2 = ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA.
51	900	PC	912478 - CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM
			CAMPO CIRURGICO ADESIVO TRANSPARENTE QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DA PELE E A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA DE INCISÃO SEM REFLETIR LUZ; RESISTENTE A TRAÇÃO, MAS QUE POSSA SER FACILMENTE CORTADO COM BISTURI; FLEXIVEL, QUE SE ADAPTE AS ÁREAS DE CONTORNO DO CORPO, CAPAZ DE MANTER-SE ADERIDO EM CIRURGIAS DE LONGA DURAÇÃO. TAMANHO MINIMO DE 60 CM X 40 CM.
52	15.000	PC	910870 - CANETA P/ CAUTERIO AZUL
			CANETA PARA ELETROCAUTÉRIO DESCARTÁVEL, COM PONTEIRA, COM COMANDO DE FÁCIL MANEJO, COM DISPOSITIVO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO WEM MOD SS 501 E SS 500, VALLEYLAB E FORCE 2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
53	480	PC	910426 - CANETA PARA MARCAR PELE/VARIZES
			CANETA PARA MARCAR PELE/VARIZES, DE USO PERMANENTE COM

			SECAGEM INSTANTANEA E A PROVA DE AGUA, TRAÇO FINO, COR PRETA, NÃO ESTERIL.
54	4.800	PC	909438 - CAPA P/VIDEO ASSEPTICA 12,5X2,5M
			CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTAVEL, ESTERIL MEDINDO 12,5 DE LARGURA X 2,5 M DE COMPRIMENTO, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUAL. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
55	600	PC	910549 - CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO C/VISOR 95X220CM
			CAPA PLASTICA PARA MICROSCOPIO, COM VISOR DE VIDRO, TAMANHO APROXIMADO DE 95X220 CM, DESCARTAVEL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
56	400	PC	909309 - CATETER DUPLO J ADULTO 6FR
			CATETER DUPLO J 6F COMPRIMENTO 28CM, BIOCAMPATIVEL, RADIOPACO E FABRICADO EM POLIURETANO A PROVA DE DOBRAS. REVESTIMENTO HIDROFILICO. MARCACAO NO CORPO DO CATETER, VARIOS ORIFICIOS E EXTREMIDADES ABERTAS. FIO GUIA COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 130CM. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.
57	3.600	PC	909436 - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr)
			CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
58	800	PC	909161 - CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL
			CATETER EPIDURAL CONTINUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSICAO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS

			LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
59	1.200	PC	<p>909523 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G TIPO (SAF-T-INTIMA)</p> <p>CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 20G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFÉRICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL GUIA METÁLICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUÁRIO RECOBRINDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RÁPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOOK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.</p>
60	900	PC	<p>909528 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G TIPO SAF-T-INTIMA</p> <p>CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 22G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFÉRICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL GUIA METÁLICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUÁRIO RECOBRINDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RÁPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOOK COM TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.</p>
61	600	PC	<p>909037 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G TIPO SAF-T-INTIMA</p> <p>CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO 24G - UTILIZADO PARA TERAPIA ENDOVENOSA POR VIA PERIFÉRICA, DO TIPO POR FORA DA AGULHA, CONSTITUÍDO DE CATETER EM BIOMATERIAL VIALON, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL TRIFACETADO CONECTADO AO MANDRIL GUIA METÁLICO E PUXADOR TELESCÓPICO QUE PROTEGE O USUÁRIO RECOBRINDO A AGULHA, TAMPA PROTETORA DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE, ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO, TUBO VINÍLICO DE EXTENSÃO TRANSPARENTE E CLAMP DE CORTE RÁPIDO PARA TROCA DE EQUIPO OU OUTROS PROCEDIMENTOS, CONJUNTO CONECTOR FÊMEA EM Y, COM UMA CONEXÃO LUER LOOK COM</p>

			TAMPA FILTRO 0,22G, E OUTRA CONEXÃO INTERMITENTE TIPO PRN REMOVÍVEL.
62	3.600	PC	12401 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 20 (POLIURETANO/TEFLON)
			CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 20, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/TEFLON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA, TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTACAO COM SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.
63	480	PC	911192 - CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr)
			CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7Fr) PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL.DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
64	480	PC	911121 - CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM
			CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20 CM PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
65	400	PC	909162 - CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5CM-16G
			CATETER VENOSO CENTRAL DE VIALON 30,5 CM - 16G, DO TIPO POR-DENTRO-DA-AGULHA. CATETER RADIOPACO, BAINHA PLASTICA, SUPORTE PARA AGULHA COM FORMATO ANATOMICO, ORIFICIOS PARA SUTURA DE FIXACAO, FECHO DE SEGURANCA AUTOMATICO E SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE. CONECTOR LUER-LOCK CODIFICADO POR CORES. EMBALAGEM EM PLASTICO TUBULAR SEMI-RIGIDO, TRANSPARENTE, COM TAMPA LACRADA.EMBALAGEM

			INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
66	3.000	PC	17990 - CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS
			CLIPES DE FECHAMENTO RETO PARA BOLSAS DRENAVEIS, COMPOSTO POR DUAS LÂMINAS DE POLIPROPILENO LIGADAS POR UMA DOBRADIÇA PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA.
67	60.000	Unidade	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER
			CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.
68	2.400	PC	13464 - COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO, 188 CM X 80 CM X 4 CM (COMP X LARG X ALT)
			COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO PARA USO HOSPITALAR, DENSIDADE 33, EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, COR CLARA, DIMENSÕES: 188CM COMPRIMENTO 80 CM DE LARGURA, COM PIRAMIDE DE NO MINIMO 04 CM DE ALTURA. (DA BASE ATE A PONTA) , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REFERENCIA DA DENSIDADE DO COLCHÃO.
69	12.000	PC	910453 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS
			COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROSCAIXA EXTERNA E BANDEJA CONFECCIONADA EM PAPELAO ONDULADO, CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO EM PAPELAO COURO E SACOLA PARA REVESTIMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
70	6.000	PC	913559 - COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS
			COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS QUIMIOTERAPICOS CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, COM IDENTIFICACAO DO NIVEL DE DESCARTE. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE

			VEDACAO DA TAMPA. TAMANHO 7 LTS, COR BRANCA, IDENTIFICACAO NO ROTULO DE PRODUTO TOXICO.
71	15.000	PC	913562 - COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS TOXICOS
			COLETOR RIGIDO PARA RESIDUOS TOXICOS. CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, COM IDENTIFICACAO DO NIVEL DE DESCARTE. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE GARANTE VEDACAO DA TAMPA. TAMANHO 7 LTS, COR LARANJA, IDENTIFICACAO NO ROTULO DE PRODUTO TOXICO.
72	120.000	PCt	912974 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 2 UNIDADES
			COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MINIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 2 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.
73	80.000	PCT	912973 - COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL PACOTE COM 5 UNIDADES
			COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO MEDINDO NO MINIMO 25X28CM PRE-ENCOLHIDO, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FIXADAS ENTRE SI, DE FORMA A EVITAR DESLIZAMENTO DAS CAMADAS, COM NO MINIMO 20 GRAMAS POR UNIDADE E FILAMENTO RADIOPACO. POSSUIR COSTURAS PARA EVITAR DESFIAMENTO DAS LATERAIS E DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMA DE CADARCO DUPLO FORMANDO UMA ALCA. A COMPRESSA DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES DE PAPEL GRAU CIRURGICO COM FILME TERMOPLASTICO CONTENDO 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICACOES DA NBR14.767.
74	1.200	PCT	909691 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X23
			COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 X 23 = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE

			AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE REter LIQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS. PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.
75	600	PCT	<p>912700 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 13MM</p> <p>COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 13MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.</p>
76	650	PCT	<p>912701 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 25MM</p> <p>COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 25MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.</p>
77	600	PCT	<p>912702 - COMPRESSA NEURO CIRURGICA 13MM X 38MM</p> <p>COMPRESSA NEURO CIRURGICA, FABRICADA EM FIBRA DE POLIESTER / RAYON DE EXTREMA PUREZA E COM PROCESSO ESPECIAL DE ENTRELACAMENTO. POSSUIR FIO DE SUTURA FIXADO AO TECIDO E EMPREGNADO COM SULFATO DE BARIO. DEVERA SER ACONDICIONADO EM SUPORTE DE PAPEL CARTAO, CONTENDO 10 UNIDADES ESTEREIS. TAMANHO APROXIMADO 13MM X 38MM. EMBALAGEM CONTENDO AS IDENTIFICAÇÕES, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.</p>
78	1.200	PC	<p>910228 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MASCULINO GRANDE</p> <p>DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, GRANDE PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO,</p>

			DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
79	1.200	PC	910227 - DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO MÉDIO  DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, MEDIO PARA COLETA DE URINA FABRICADO COM LATEX NATURAL MODELO CONDON (TIPO PRESERVATIVO), FORMATO ANATOMICO, DEVE ADAPTAR A QUALQUER COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM EXTENSÃO E CONECTOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
80	1.000	PC	909765 - DRENO DE PENROSE Nº 03 SEM GAZE  DRENO DE PENROSE Nº 03, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
81	500	PC	909766 - DRENO DE PENROSE Nº04 SEM GAZE  DRENO DE PENROSE Nº 04, SEM GAZE, LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
82	120	KIT	910587 - DRENO DE TORAX 16 C/1000 ML ( KIT COMPLETO)  KIT DE DRENO DE TORAX Nº 16 1000 ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
83	150	KIT	910588 - DRENO DE TORAX 18 C/1000 ML (KIT COMPLETO)  KIT DE DRENO DE TORAX 18 1000ML - COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

84	480	KIT	910562 - DRENO DE TORAX 28 C/2000 ML (KIT COMPLETO)
			KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 28, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
85	480	KIT	910563 - DRENO DE TORAX 30 C/2000 ML (KIT COMPLETO)
			KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 30, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
86	480	KIT	910565 - DRENO DE TORAX 32 C/2000 ML (KIT COMPLETO)
			KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 32, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
87	400	KIT	910564 - DRENO DE TORAX 34 C/2000 ML (KIT COMPLETO)
			KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 34, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
88	200	KIT	910566 - DRENO DE TORAX 36 C/2000 ML (KIT COMPLETO)
			KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 36, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

89	650	KIT	910567 - DRENO DE TORAX 38 C/2000 ML (KIT COMPLETO)
			KIT DE DRENO DE TÓRAX Nº 38, ESTÉRIL, COMPOSTO DE FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, PVC, ESCALA GRADUADA A CADA 50 ML, TAMPA ROSQUEADA, EXTENSOR EM PVC COM PINÇA TIPO CLAMP E ALÇA. DRENO COM MATERIAL ATÓXICO, RADIOPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
90	180	PC	911859 - DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE INDIVIDUAL
			DRENO DE TORAX Nº 32 EM SILICONE - ATÓXICO, RADIOPACO, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
91	60	PC	911132 - DRENO EM T SILICONE 10 (KEHR)
92	60	PC	911133 - DRENO EM T SILICONE 12 (KEHR)
93	60	PC	911134 - DRENO EM T SILICONE 14 (KEHR)
94	60	PC	911135 - DRENO EM T SILICONE 16 (KEHR)
95	20	PC	911136 - DRENO EM T SILICONE 18 (KEHR)
96	20	PC	912284 - DRENO EM T SILICONE 20 (KEHR)
97	1.400	PC	910559 - DRENO SUCTOR 3.2
			DRENO SUCTOR CALIBRE 3.2 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
98	1.200	PC	910560 - DRENO SUCTOR 4,8

			DRENO SUCTOR CALIBRE 4.8 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
99	450	PC	<p>910561 - DRENO SUCTOR 6,4</p> <p>DRENO SUCTOR CALIBRE 6.4 MM. SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM RESERVATÓRIO TIPO FOLE, TRANSPARENTE, TAMPA CENTRAL ACOPLADA AO FRASCO, E CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML, EXTENSÃO INTERMEDIÁRIA EM PVC TRANSPARENTE CONTENDO CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO COM 3 VIAS, CATÉTER COM APROXIMADAMENTE 1 M EM PVC, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM FENESTRAS ASSIMÉTRICAS, ACOMPANHADO DE AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL E PONTA BISELADA DE 10 CM. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA EM PVC. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
100	800	PC	<p>909502 - EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGACAO CONTIN</p> <p>EQUIPO 4 VIAS PARA ARTROSCOPIA OU IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA NO TRANSOPERATÓRIO, TUBO DE PVC CRISTAL, 4 PONTAS INTRODUTORAS PERFUROCORCORTANTES PARA ADAPTAÇÃO AOS FRASCOS DE SORO, TAMPA PROTETORA, PINÇA PLÁSTICA CORTA FLUXO, UNIÇÃO EM PVC ANELADO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>
101	700	PC	<p>909635 - EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL</p> <p>EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM NO MINIMO 180CM, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPER GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>

			913469 - EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE E HEMODERIVADOS
102	15.000	PC	DISPOSITIVO PARA INFUSAO E CONTROLE DO SANGUE COM LANCETA PERFURANTE PARA A CONEXAO AO RECEPIENTE SANGUE, CAMARA DUPLA FLEXIVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENCAO DE COAGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZACAO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO , CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE CONECCAO SPIN LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.
			5157 - Escalpe de segurança com trava de proteção (23G)
103	30.000	Unidade	Escalpe de segurança com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador fixo na agulha ou separado (caso separado enviar no mínimo 1 adaptador para cada 100 agulhas, o adaptador deve possuir mecanismo automático de descarte da agulha ), para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível, com 17 a 19 cm de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis, estéril. Apresentação: Caixas com 50 a 100 unidades cada.
			913019 - ESPARADRAPO ISENTO DE LATEX 10CM X 4,5M
104	240	Rolo	ESPARADRAPO ISENTO DE LATEX 10CM X 4,5M, ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO, COR BRANCA, MEDINDO 10CM X 4,5M, ISENTO DE LATEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR-SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSAO OU FACIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA DE PROTECAO, FACIL REMOCAO SEM DEIXAR RESIDUOS NA PELE, EMBALAGEM, CONTENDO DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE.
			910210 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK
105	8.000	PC	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
106	5.000	PC	909130 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK
			EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS

			CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
107	120	Rolo	909678 - FAIXA ESMARCH 10CM
			FAIXA DE ESMARCH 10CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA ATÓXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.
108	120	Rolo	909679 - FAIXA ESMARCH 12CM
			FAIXA DE ESMARCH 12CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTENTO 2M.
109	120	Rolo	909680 - FAIXA ESMARCH 15CM
			FAIXA DE ESMARCH 15CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, COMPRIMENTO 2M.
110	120	Rolo	910423 - FAIXA ESMARCH 20CM
			FAIXA DE ESMARCH 20CM - FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO ESPECIAL, MATERIAL DE SUBSTANCIA NAO TOXICA, INODORA, INSIPIDA, RESISTENTE A RUPTURA E AUTOCLAVAGEM, POSSUIR ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MANTER O GARROTE CIRURGICO, ESPESSURA DE NO MINIMO 0,40MM, COMPRIMENTO 2M.
111	700	PC	912039 - FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL
			FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.
112	240	PC	913201 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA (10" X 2,5") PARA OSMOSE

			FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 25,4CM (10 POLEGADAS); DIAMETRO 6,35 CM (2,5 POLEGADAS).
113	240	PC	913202 - FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA (20" X4,5") PARA OSMOSE
			FILTRO DE CARVAO ATIVADO 5 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 50,8 CM (20 POLEGADAS); DIAMETRO 11,43 CM (4,5 POLEGADAS).
114	60	PC	911081 - FILTRO DE POLIPROPILENO 1 MICRA (20" X 4,5") PARA OSMOSE
			FILTRO DE POLIPROPILENO 1 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 50,8CM (20 POLEGADAS); DIAMETRO 11,43 CM (4,5 POLEGADAS).
115	60	PC	911080 - FILTRO DE POLIPROPILENO 5 MICRA (20" X 4,5") PARA OSMOSE
			FILTRO DE POLIPROPILENO 5 MICRA PARA OSMOSE REVERSA. DIMENSOES: COMPRIMENTO 50,8CM (20 POLEGADAS); DIAMETRO 11,43 CM (4,5 POLEGADAS).
116	10.000	Rolo	21684- FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M
			FITA ADESIVA TIPO CREPE 19 MM X 50 M - COBERTA POR PAPEL CREPADO E COM ADESIVO,FLEXIVEL AO MANUSEIO, FACILIDADE A RUPTURA MANUAL TANTO LONGITUDINALMENTE QUANTO TRANSVERSALMENTE,MANUTENCAO DA ADERENCIA DURANTE O USO, ISENTA DE SUJIDADES, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA,COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.
117	360	PC	913363 - GUIA DE BIOPSIA DESCARTAVEL PARA APARELHO US PHILIPS
			GUIA DE BIOPSIA DESCARTAVEL PARA USO EM TRANSDUTOR DA MARCA PHILLIPS MODELO C8-4V.
118	1.000	Unidade	6607 - Hastes flexíveis com pontas de algodão
			Embalagem com 75 und.
119	5.000	PC	909637 - INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS

			SOBRESSALENTES
			INFUSOR MULTIPLO 4 VIAS COM CLAMP CORTA FLUXO - POSSUIR 4 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO, 4 CLAMPS CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
120	5.000	KIT	20902 - KIT DE LINHA ARTERIO-VENOSO PARA HEMODIALISE  KIT DE LINHA ARTERIO-VENOSO PARA HEMODIALISE CONTENDO: 1 LINHA ARTERIAL 8MM PARA HEMODIALISE COM SEGMENTO DE BOMBA DE HEPARINA,PONTO DE INJECAO, PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 20 MM DE DIAMETRO, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER. 1 LINHA VENOSA 8MM PARA HEMODIALISE COM CONECTOR PARA AGULHA DE FISTULA ARTERIO VENOSA EM LUER, EXTENSOES PARA SORO, PONTO DE INJECAO,PINCAS, CATABOLHA ARTERIAL COM 30 MM DE DIAMETRO E PENEIRA, COM SENSOR DE PRESSAO COM CONECTOR DE LUER. 2 ISOLADORES PARA PRESSAO VENOSA, ISOLADOR DE CONDUTOR DE PRESSAO PARA UTILIZACAO NO CONDUTOR DE PRESSAO ARTERIAL E VENOSO, TIPO HIDROFOBICO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.
121	5.000	Par	17520 - LUVA CIRURGICA 9.0 HIPOALERGENICA (ISENTA DE PÓ)  LUVA CIRURGICA 9.0 - HIPOALERGENICA EM ALTA SENSIBILIDADE E FORMATO ANATOMICO, TEXTURIZADA, ISENTA DE PO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.
122	480	PC	910268 - MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO  MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.
123	150	Rolo	911298 - MALHA TUBULAR 06CM X 25M

			MALHA TUBULAR 06CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.
124	200	Rolo	909681 - MALHA TUBULAR 08CM X 25M MALHA TUBULAR 08CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.
125	400	Rolo	909682 - MALHA TUBULAR 10CM X 25M MALHA TUBULAR 10CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDECA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NAO ESTERIL.
126	400	Rolo	909683 - MALHA TUBULAR 12CM X 25M MALHA TUBULAR 12CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDECA 12CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.
127	500	Rolo	909684 - MALHA TUBULAR 15CM X 25M MALHA TUBULAR 15CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.
128	200	Rolo	909685 - MALHA TUBULAR 20CM X 25M MALHA TUBULAR 20CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDECA 20CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.
129	90	Rolo	909139 - MALHA TUBULAR 30CM X 25M

			MALHA TUBULAR 30CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, NAO ESTERIL.
130	1.200	PC	909441 - MASCARA CARVAO ATIVADO MASCARA DE CARVÃO ATIVADO- RESPIRADOR PFF1 PARA PARTICULADOS. COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS IMPREGNADAS COM CARVÃO ATIVADO, GRAMPO METÁLICO E ELÁSTICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) MINISTÉRIO DO TRABALHO.
131	6.000	KIT	911895 - PACOTE PRONTO DE INDICADOR BIOLOGICO PACOTE PRONTO DE INDICADOR BIOLOGICO CONTENDO UMA AMPOLA DE INDICADOR BIOLOGICO DE 3ª GERACAO COM GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, ELABORADO CONFORME NORMAS SOBECC E ANSI/AAM. CADA KIT DEVERA SER COMPOSTO POR 05 (CINCO) PACOTES PRONTOS E 01 (UMA) AMPOLA PILOTO, PARA LEITURA COMPARATIVA POR FLUORESCENCIA, COM RESPOSTA FINAL DE ATE 03 (TRES) HORAS. PARA LEITURA DEVERA SER FORNECIDA INCUBADORA EM REGIME DE COMODATO, DEVENDO A MESMA SER CALIBRADA E CERTIFICADA A CADA 06 (SEIS) MESES. QUANDO ENCAMINHADO PARA CALIBRACAO A INCUBADORA DEVERA SER IMEDIATAMENTE SUBSTITUIDA POR EQUIPAMENTO RESERVA COM AS MESMAS CARACTERISTICAS.
132	2.400	UNIDADE	21865- PAPEL TÉRMICO P/ ECG EQUIP GE PAPEL TÉRMICO PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA GE, NOS TAMANHOS 8CMX9CMX30M EM FORMATO Z FOLD.
133	1.400	UNIDADE	21686- PAPEL TERMICO P/ECG MAC500 90 MM X 90 MM X 30 M PAPEL TERMICO PARA ECG, COMPATIVEL COM O APARELHO MAC500. TAMANHO 90 MM X 90 MM X 30 M, EM FORMATO Z FOLD.
134	360	UNIDADE	21687- PAPEL TERMICO PARA ECG SHILLER MOD AT1 PAPEL TERMICO PARA ECG COMPATIVEL COM APARELHO SHILLER MOD AT1 TAMANHO 90 MM X 90 MM X 26 M (NO MINIMO) E 36 M (NO MÁXIMO) EM FORMATO Z FOLD.
135	240	Rolo	5375 - PAPEL TERMOSENSIVEL QUADRICULADO

			PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIONET CARDIOCARE 2000. COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, RESOLUCAO VERTICAL 8 PONTOS/MM, RESOLUCAO HORIZONTAL 16 PONTOS/MM.
136	80	Pote	910922 - PASTA CONDUTORA P/ EEG 1KG  PASTA CONDUTORA EEG- PASTA CONDUTORA DE ELETROENCEFALOGRAMA DESENVOLVIDA COM MATÉRIAS PRIMAS ESPECIAIS QUE AJUDAM NA CONDUTIVIDADE DE SINAIS E IMPULSOS ELÉTRICOS E FIXAÇÃO DOS ELETRODOS AO PACIENTE EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA . APRESENTAÇÃO POTE DE 1KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TÉCNICO RESPONSÁVEL.
137	5.000	PC	913546 - PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA  PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO DPROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
138	45.000	PC	913466 - PIPETA DE PASTEUR DESCARTAVEL  PIPETA UTILIZADA NAS TECNICAS DE IMUNOHEMATOLOGIA. APRESENTADA EM CAIXAS COM 500 UNIDADES, GRADUADAS DE 3 ML. FABRICADA EM POLIETILENO (PECA UNICA), COM CAPACIDADE DE 3ML (77 GOTAS) COMPRIMENTO 10CM.UTILIZADO EM LABORATORIO DE IMUNOHEMATOLOGIA
139	15.000	PC	910683 - PLACA ELETROCIRURGICA  PLACA DE RETORNO (PLACA TERRA) DESCARTAVEL, ADULTO, RECOBERTA COM POLIMERO HIDROGEL CONDUTOR QUE ADAPTA-SE TOTALMENTE A REGIÃO DO CORPO ONDE ESTÁ SENDO APLICADA, COM BORDAS ADESIVAS QUE IMPEÇAM A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS NA ZONA DE CONTATO, POSSUIR SISTEMA DE MONITORAÇÃO DA QUALIDADE DE CONTATO QUE IMPEÇA QUEIMADURAS POR FUGA DE CORRENTE (COMPATIVEL COM SISTEMA REM), QUE BLOQUEIA O USO DO BISTURI ELETRICO QUANDO OCORRER QUEDA NO SINAL DE IMPEDANCIA, BIPARTIDA, SEM CABO CONECTOR ELETRICO. COMPATIVEL COM O CABO/CONECTOR DOS BISTURIS ELETRICOS WEN, MODELO SS-500; VALLEYLAB MODELO FORCE 2, BIRTCHER MODELO 4400 POWER PLUS.
140	1.500	PC	909736 - PRESERVATIVO NAO-LUBRIFICADO  PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO, CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LATEX NATURAL , TIPO LISO, OPACO. TAMANHO

			APROXIMADO:LARGURA 52MM, COMPRIMENTO 160MM, , EMBALADO INDIVIDUALMENTE. INDICADO PARA USO EM APARELHOS DE ULTRASSOM. REGISTRO ANVISA.
141	500	PC	910263 - RETOSIGMOIDOSCOPIO DESCARTAVEL
			RETOSIGMOIDOSCOPIO COM O CORPO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE E CENTIMETRADO; EMBOLO FABRICADO EM POLIESTIRENO COMPRIMENTO ENTRE 25 E 32 CM; DIAMETRO PROXIMAL ENTRE 2,0 E 2,2CM, DIAMETRO DISTAL ENTRE 1,8 E 2,0 CM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NA ANVISA.
142	360	PC	909641 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO GRANDE
			SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO GRANDE- SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO,USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. FUNCIONA COMO UM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO MOMENTO DE CONTATO COM O SOLO, COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL. DIMENSÕES APROXIMADAS GRANDE: 100X70X30 MM
143	480	PC	909640 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO MEDIO
			SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO MEDIO- SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO,USADO COMO ELEMENTO DE PROTEÇÃO NA IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES. FUNCIONA COMO UM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO MOMENTO DE CONTATO COM O SOLO, COMPOSTO POR BORRACHA NITRÍLICA 100% NATURAL DIMENSÕES APROXIMADAS MÉDIO : 80X55X30 MM
144	250.000	Par	910284 - SAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42
			SSAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 = CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR, TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.
145	20.000	PC	911908 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA
			SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA

			INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.
146	3.000	PC	<p>913020 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL</p> <p>SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.</p>
147	100.000	UND	<p>34 - SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL</p> <p>SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA, ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.</p>
148	50.000	UND	<p>35 - SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL</p> <p>SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA, ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.</p>
149	50.000	PC	<p>913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA</p> <p>SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.</p>

			909832 - SERRA GIGLI 0,50CM
150	144	PC	SERRA DE GIGLI, FORMADA DE ARRAME EM ACO CORRUGADO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO DE 0,50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL.
			910617 - SONDA CARLENS BORRACHA 37 DIREITA
151	18	PC	SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 37 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.
			910317 - SONDA CARLENS BORRACHA 39 DIREITA
152	18	PC	SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 39 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.
			909467 - SONDA CARLENS BORRACHA 41 DIREITA
153	24	PC	SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 41 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.
			910616 - SONDA CARLENS BORRACHA 41 ESQUERDA
154	18	PC	SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 41 ESQUERDA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.
			913314 - SONDA CARLENS BORRACHA Nº35 DIREITA
155	18	UND	SONDA ENDOBRONQUIAL DE CARLENS Nº 35 DIREITA - PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, EM BORRACHA MACIA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS.

156	600	PC	910461 - SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO 54CM
			SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 14 SISTEMA FECHADO, 54 CM DE COMPRIMENTO, CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA DE BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
157	480	PC	910462 - SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº16 SISTEMA FECHADO 54CM
			SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL Nº 16 SISTEMA FECHADO, 54CM DE COMPRIMENTO CONSTITUÍDO DE CONECTOR DUPLO, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA GRADUADA E COBERTA COM BAINHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
158	180	PC	910892 - SONDA GASTRICA Nº 32
			SONDA GASTRICA DE PVC TRANSPARENTE Nº 32, COM PONTA COM 03 ORIFICIOS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO COMO: RESPONSAVEL TECNICO, LOTE E REGISTRO ANVISA.
159	2.000	PC	909432 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G
			TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO G COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 160 E 190 DE LARGURA, 230 E 250MM DE COMPRIMENTO.
160	2.000	PC	909431 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M
			TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M- TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA ANTIALÉRGICA TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAS 16X180MM.
161	250.000	PC	13182 - TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO
			TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS,

			EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.
			18719 - TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI
162	5.000,00	PC	TORNEIRINHA DE TRES VIAS,QUE PERMITA A INFUSAO DE VOLUME SOB PRESSAO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI. FABRICADO EM POLIAMIDA RESISTENTE. DUAS CONEXOES LUER FEMEA E UMA CONEXAO SPIN LOCK. DEVE PERMITIR GIRAR SOBRE SEU PROPRIO EIXO,NÃO PERMITINDO ASSIM A OCORRENCIA DE DOBRAS DOS CATETERES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.

### III-Condições de garantia:

Garantia contra qualquer defeito de fabricação conforme normas estabelecidas pelo código de defesa do consumidor.

### IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega ocorrerá de forma parcelada em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação.

Os itens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, edital, contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento e documentos afins da seguinte forma:

1. **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão receptor;
2. **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 10 (dez) dias consecutivos do recebimento provisório;
3. A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo, o bem em desacordo com a solicitação;
4. A retirada do item em caso de não aceitação do produto, e a reposição do mesmo, deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE, sendo que o transporte e outras despesas serão por conta da CONTRATADA;

### V-Local de entrega e horário de entrega:

A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min horas no setor de Serviço de Estoque de Materiais do hospital, Travessa São José s/n próxima à ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque deverá ser previamente consultado da disponibilidade. Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

Os equipamentos em regime de comodato deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal no Setor de Patrimônio do Hospital Municipal São José, Travessa São José s/n próxima à ACE, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC.

### VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

### VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):

Não se aplica.

**VI.II-Equipe técnica:**

Não se aplica.

**VII-Gestor do contrato:**

A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

1. Deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Hospital Municipal São José, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.
2. Deverá comunicar ao CAME- Coordenação Administrativa de Materiais e Equipamentos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a nova previsão de entrega, não superior a 5 (cinco) dias.
3. Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação do Hospital Municipal São José para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.
4. Caso o bem não corresponda ao exigido no termo de referencia/contrato, a empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a sua substituição visando ao atendimento das especificações;
5. Deverá fornecer garantia contra qualquer defeito de fabricação conforme normas estabelecidas pelo código de defesa do consumidor.

**IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações deste, através de servidor especialmente designado, conforme termo referencial.

**X-Condições Gerais (se houver):**

1. A empresa deverá apresentar junto com a Proposta Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL). Para os itens 1, 68, 118, 132, 133, 134 e 135, não será necessário a apresentação do registro.
2. Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente;
3. Os itens fornecidos deverão validade mínima de 20 meses após emissão da Nota Fiscal.
4. Para o item 68 - 13464 - COLCHÃO PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO, deverá conter selo de identificação da conformidade do INMETRO, conforme portarias nº 79/2011 e 349/2015
5. Para o item 131 - 911895 - PACOTE PRONTO DE INDICADOR BIOLÓGICO, a CONTRATADA deverá fornecer em regime de COMODATO 03 (três) incubadoras (compatível com a ampola ofertada) específica para leitura de resultados e todos os insumos necessários ao funcionamento da mesma. A CONTRATADA deverá realizar treinamento técnico para a equipe da Central de Material e Esterilização, aproximadamente 20 servidores, com carga horária de 01 hora. O treinamento deverá ser realizado por profissional técnico designado pela CONTRATADA, habilitado em nível superior e ministrado nas dependências da CONTRATANTE, sem ônus para esta, conforme horário pré agendado com a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização. O agendamento deverá ser pelo telefone 47 3441-6603 em horário comercial. **COMODATO:** a CONTRATADA deverá entregar

juntamente com o equipamento em comodato todos os insumos necessários para realização da leitura e impressão de resultados; a CONTRATADA deverá entregar junto com as incubadoras, cópia do Certificado de calibração e a cada 180 dias deverá realizar nova calibração do equipamento, fornecendo cópia do referido laudo. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** os equipamentos em regime de comodato, que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento da notificação enviada pelo Setor de Gestão de Contratos, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.

### Justificativa para exigência de índices financeiros

O **Hospital Municipal São José** vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão nº 117/2019**

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea “i”, respectivamente: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral  $\geq 1,00$

Grau de Endividamento  $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.2, alínea “i”, do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LG  $\geq 1,00$ ) e Índice de Endividamento Total – (GE  $\leq 1,00$ ) não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/04/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 25/04/2019, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3625887** e o código CRC **5CDE3927**.

